



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SARANDI

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016



V2

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

EDITAL Nº 01/2017

O Município de Sarandi, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores **EDSON TADEU CEZIMBRA**, no exercício de suas atribuições, torna público o presente Edital que RETIFICA o Edital de Abertura nº 001/2016, que passa a ser considerado como segue e não como constou.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público será composto de Prova Teórico-objetiva para todos os cargos.

1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO

Cód.	Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas e/ou CR (Cadastro de Reserva)	Carga Horária Semanal (h)	Vencimento Básico (R\$)	Valor da Inscrição (R\$)
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO						
01	Procurador Jurídico	Ensino Superior Completo em Ciências Jurídicas e Sociais com habilitação legal para o exercício da profissão, ter 21 anos de idade.	01	17:50*	5.244,86	120,00
NÍVEL MÉDIO COMPLETO						
02	Agente Legislativo	Ensino Médio Completo.	02	35*	2.483,10	80,00
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU EM CURSO						
03	Agente de Manutenção (Servente)	Ensino Fundamental Completo ou em curso.	CR	35*	996,97	40,00

* Fica convocado a presença perante as sessões plenárias.

1.2 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Lista de Inscrições Homologadas	22/02/2017
Período para atualização de cadastro (obrigatório)	01/03 23/03/2017
Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas	24/02/2017
Aplicação da Prova Teórico-objetiva	05/03/2017
Divulgação dos Gabaritos Preliminares	06/03/2017
Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares	07 à 09/03/2017
Divulgação dos Gabaritos Definitivos	15/03/2017
Divulgação das Justificativas para Manutenção /Alteração dos Gabaritos Preliminares	15/03/2017
Divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	16/03/2017

Disponibilização das Grades de Respostas no site da Fundatec	16/03/2017
Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	17 à 21/03/2017
Divulgação das Notas Definitivas da Prova Teórico-Objetiva	23/03/2017
Lista de Classificação para Homologação dos Candidatos em ordem alfabética	24/03/2017
Lista de Classificação para Homologação das Pessoas com Deficiência em ordem alfabética –	24/03/2017
Lista de Classificação para Homologação dos Cargos em ordem de classificação	24/03/2017
Edital de Classificação Final	24/03/2017

Obs.: Todas as publicações serão divulgadas até às 23h59min, da data estipulada neste Cronograma, nos sites www.fundatec.org.br e www.cmsarandi.rs.gov.br.

1.2.1 O Cronograma de Execução do Concurso Público poderá ser alterado pela Fundatec a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha a ocorrer.

1.3 DO QUADRO DE REALIZAÇÃO DE PROVAS – DATA PROVÁVEL

A ser divulgado, na data estipulada no Cronograma de Execução, em jornal de circulação local, no site www.fundatec.org.br e no "mural" da sede da Câmara Municipal de Sarandi. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado.

1.3.1 – DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

Data	Turno	Cargos
05/03/2017	Tarde Início 14h Término 18h	Todos os cargos.

2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1 DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO

Os candidatos aprovados para os cargos serão chamados segundo as necessidades da Câmara de Sarandi para as vagas anunciadas no Edital e que vierem a surgir. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade deste Concurso Público.

2.2 DO CADASTRO DE PESSOAS DE DEFICIÊNCIA

2.2.1 As pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, concorrendo a 5% (cinco por cento) das vagas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido e a deficiência de que forem portadores, conforme disposto no Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, no Decreto nº 3.298/99 de 20 de dezembro de 1999.

2.2.1.2 As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, à duração e ao horário de realização da prova.

2.2.1.3 Se aprovados e classificados nos respectivos cargos, os candidatos com deficiência, por ocasião da etapa de avaliação médica na admissão, serão submetidos a perícias específicas, a fim de verificar a existência da deficiência declarada no ato da inscrição e sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

2.2.1.4 O candidato portador de deficiência que não declarou essa condição por ocasião da inscrição não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.

2.2.1.5 O grau de deficiência de que for portador o candidato, não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

2.2.1.6 Os candidatos aprovados, que no ato da inscrição se declararam portadores de deficiência, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

2.3 NECESSIDADES ESPECIAIS PARA O DIA DE PROVA

2.3.1 Para os candidatos que solicitaram condições especiais para a realização da prova, a confirmação do pedido bem como o envio do laudo médico comprovando tal condição deverão ser feitos pelo email concursos@fundatec.org.br, durante o período de 24/02 a 01/03/2017. A Comissão de Concursos examinará a

possibilidade operacional de atendimento à solicitação. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os laudos médicos terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

2.3.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá realizar o mesmo procedimento citado no subitem acima. Durante a realização da prova, deverá levar acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata. A Fundatec e a Câmara de Sarandi não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.

3. DA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO

3.1 Os candidatos devem atualizar seus dados cadastrais no período determinado no Cronograma de Execução, pelo site da Fundatec, no endereço www.fundatec.org.br.

3.2 Procedimentos para Atualização do Cadastro: Acessar o endereço www.fundatec.org.br, a partir do primeiro dia determinado no cronograma, em Concursos em Andamento – Concurso Público Nº 001/2016 do MUNICÍPIO DE SARANDI. O candidato encontrará os Editais de Prosseguimento e Retificação do Concurso, e “Atualização de Cadastro”. Deverá ler os editais para conhecimento das novas normas reguladoras do Concurso Público Nº 01/2017.

3.3 A atualização do cadastro poderá ser realizada até as 23 horas e 59 minutos do último dia previsto no Cronograma de Execução mediante aposição do CPF e DATA DE NASCIMENTO.

3.4 O candidato terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

3.5 A FUNDATEC encaminha ao candidato e-mail meramente informativo, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o(a) candidato(a) de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br será fonte permanente de comunicação de avisos e editais relativos às etapas deste Concurso Público, os extratos dos Editais também serão afixados no Pannel de Publicações, em mídia local e no site oficial da Câmara Municipal de Sarandi: www.cmsarandi.rs.gov.br.

4. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

4.1 A Prova Teórico-objetiva de cada cargo será eliminatória, com duração de 04 (quatro) horas para a resolução da prova e o preenchimento da Grade de Respostas.

4.1.1 Para os cargos de **Procurador Jurídico e Agente Legislativo** a Prova Teórico-objetiva será constituída de 40 (quarenta) questões.

4.1.2 Para o cargo de **Agente de Manutenção (servente)** a Prova Teórico-objetiva será constituída de 30 (trinta) questões.

4.1.3 Todas as Provas serão elaboradas com base no Programa e Referências (**Anexo III**) e no Quadro Demonstrativo de Provas (Anexo II).

4.2 As questões da Prova Teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

4.3 A Prova Teórico-objetiva para **todos** os cargos será realizada no Município de **Sarandi/RS**. Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

4.4 A divulgação de dia, locais e horários específicos de aplicação será feita em jornal de circulação local, no Mural da Câmara Municipal de Sarandi e no site www.fundatec.org.br, referido no Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

4.5 O ingresso na sala de provas será permitido somente aos candidatos homologados que apresentarem documento de identidade: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo; Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

4.5.1 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

4.5.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

4.5.3 Identificação especial: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá:

a) apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes a data de realização das provas;

a.1) Não serão aceitos boletins de ocorrência realizados eletronicamente;

b) preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas;

b.1) poderá ser solicitado pela Coordenação local outros documentos para verificação da identidade do candidato;

c) permitir ser fotografado pela equipe responsável local, utilizando-se da foto somente para fins de identificação nesse certame;

d) encaminhar em até 5 (cinco) dias antes a publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-objetiva, cópia do documento de identidade, via sedex, para a Fundatec: Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon – Porto Alegre/RS, CEP: 91410-000, com o assunto: Identificação Especial de (nome do candidato) referente ao Concurso (nome do Concurso).

4.5.3.1 Não será permitido realizar a prova e/ou não terá corrigida a Grade de Respostas o candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima.

4.5.3.2 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador; e no caso do documento de identidade que estiver violado ou com sinais de violação.

4.5.3.3 A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

4.6 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja favorável pela Comissão de Concursos Fundatec, poderá ser eliminado automaticamente do Concurso Público em qualquer etapa.

4.7 Não será permitida a realização da prova aos candidatos não homologados.

4.7.1 No dia de realização da prova, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de candidatos fora da lista que não manifestarem recurso, conforme previsto no Cronograma de Execução.

4.8 Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Comissão de Concursos responsável do seu local de prova, atestando que pode frequentar lugares públicos e os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.

4.9 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

4.10 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 hora, munido de documento de identidade, caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa.

4.11 Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local. Só poderá ingressar na sala de provas, se acompanhado por fiscal da coordenação.

4.11.1 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

4.12 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

4.13 Preferencialmente, os fiscais de sala distribuirão as Grades de Respostas em cima das classes/carteiras para organização da sala, determinando o localização de cada candidato de acordo com o código de carteira informado na lista de presença.

4.14 Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.

4.15 Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer pertence pessoal, tais como: carteira, óculos escuro, protetor auricular, relógios de qualquer espécie, papéis em geral: anotações, folhetos, etc; cartões plásticos; armas (de fogo e/ou branca), chaves com controle remoto ou similar, aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, notebook, palmtop, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, ipod, *tablets*, etc.), aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; bolsas, mochilas e sacolas; quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que

Ihe cubram a cabeça ou parte dela, devendo depositá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal do Concurso Público. **O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.**

4.15.1 Constatado que o candidato esteja portando consigo algum dos objetos citados no subitem 4.15, não caberá à equipe de aplicação qualquer inspeção detalhada do objeto.

4.15.2 O candidato que utiliza prótese auditiva terá o direito de usá-la somente até o momento da leitura das instruções/orientações. Para a realização da prova, deverá retirá-la.

4.15.2.1 É responsabilidade do candidato informar ao fiscal de sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da Prova, sem autorização da Coordenação, será eliminado do Concurso Público.

4.16 É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Concurso Público. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da Fundatec, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

4.17 Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelo fiscal do Concurso Público.

4.17.1 Conforme itens constantes neste Edital, o candidato flagrado com algum objeto não permitido, durante a aplicação, será impossibilitado de continuar a realizar a prova.

4.18 A Fundatec e o Município de Sarandi não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem.

4.19 O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.

4.20 O candidato receberá o caderno de provas com o número de questões determinado no **Anexo II**. Detectado qualquer divergência, deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação.

4.21 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Fundatec tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

4.22 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não seja fabricado com material transparente. Esses materiais serão recolhidos, caso esteja de posse do candidato.

4.23.1 Somente será permitido garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.

4.23.2 Em cima da classe, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa e documento de identidade.

4.24 O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de provas, após 01 hora e 30 minutos do início.

4.25 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a Grade de Respostas devidamente preenchida. A não entrega da Grade de Respostas implicará em eliminação do candidato do certame.

4.25.1 Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

4.26 O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da grade de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, na prova e na grade de respostas.

4.27 Em hipótese alguma haverá substituição da grade de respostas por erro ou desatenção do candidato.

4.27.1 Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.27.2 É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua grade de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital.

4.27.3 É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua opção, impressos na grade de respostas.

4.28 Não será permitido a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos do subitem 2.3.

4.29 Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Prova, atestando a idoneidade da fiscalização, retirando-se todos da sala ao mesmo tempo.

4.30 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a grade de respostas;
- e) Recusar-se a entregar ou continuar a preencher o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na grade de respostas;
- g) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- h) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- i) Fumar no ambiente de realização das provas;
- j) Manter em seu poder e/ou usar os itens/acessórios citados no subitem 4.15;
- k) For surpreendido com materiais com conteúdo de prova.

4.31 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público, a Fundatec poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

4.32 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.

4.33 Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos ou cópia de documentos referente ao processo de aplicação de prova para o candidato.

4.34 O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Concurso da Fundatec e pelo Município de Sarandi.

5. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DO GABARITO PRELIMINAR E NOTA PRELIMINAR DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

5.1 Os pedidos de revisão do gabarito preliminar e das notas preliminares da Prova Teórico-objetiva terão o prazo previsto no Cronograma de Execução.

5.2 Os recursos e pedidos de revisão deverão ser dirigidos por Formulário Eletrônico, que será disponibilizado no site www.fundatec.org.br e enviados a partir da 0 hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até as 23h59min do terceiro dia do referido cronograma, obedecendo aos mesmos regimentos contidos neste Edital.

5.2.1 Para interpor recursos eletrônicos, o candidato deverá ter endereço eletrônico, e-mail, para confirmar o protocolo de recebimento.

5.2.2 Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

5.3 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste Edital serão indeferidos.

5.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

5.3.2 Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

5.4 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial.

5.5 Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as

provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

5.6 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no endereço eletrônico www.fundatec.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

5.7 Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.

5.8 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada, e em caso de alteração de gabarito preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, essa alteração valerá para todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da prova teórico-objetiva.

5.9 A Fundatec se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.

6. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

6.1 Da Prova Teórico-Objetiva

6.1.1 A Prova Teórico-objetiva constará de 40 (quarenta) questões para o cargo de Procurador Jurídico e Agente Legislativo e 30 (trinta) questões para o cargo de Agente de Manutenção (Servente) objetivas.

6.1.2 Para o cargo de **Procurador Jurídico**, o valor total da Prova Teórico-objetiva será de 100 pontos, sendo que cada questão valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, conforme **Anexo II** – Quadro Demonstrativo de Provas. Serão considerados aprovados aqueles que obtiverem nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

6.1.3 Para o cargo de **Agente Legislativo**, o valor total da Prova Teórico-objetiva será de 100 pontos, sendo que cada questão valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, conforme **Anexo II** – Quadro Demonstrativo de Provas. Serão considerados aprovados aqueles que obtiverem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.1.4 Para o cargo de **Agente de Manutenção (Servente)**, o valor total da Prova Teórico-objetiva será de 100 pontos, sendo que cada questão de Conhecimento Específico valerá 4,0 (quatro) pontos, de Português 3,0 (três) pontos e de Matemática e Conhecimentos Gerais valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, conforme **Anexo II** – Quadro Demonstrativo de Provas. Serão considerados aprovados aqueles que obtiverem nota final igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.

6.1.5 O candidato que não alcançar o número mínimo de pontos mencionados nos subitens acima estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.1.6 A correção das Provas Teórico-objetivas será efetuada através de leitura digital da Grade de Respostas do candidato.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A aprovação na Prova Teórico-objetiva será pré-requisito para a classificação do candidato.

7.2 A classificação dos candidatos inscritos e aprovados por cargo, conforme opção feita por eles no momento da inscrição, obedecerá ao disposto no item 6 e seus subitens.

7.3 A classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente das notas obtidas na Prova Teórico-objetiva.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

8.1.1 Ao candidato idoso, maior de sessenta (60) anos, conforme Lei Federal nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate será de idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, nos termos do Art. 27, parágrafo único, da referida Lei.

8.1.2 Para os cargos de Procurador Jurídico e Agente Legislativo:

- a) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- c) maior pontuação na prova de Informática Básica;
- d) maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais;
- e) maior idade.

8.1.3 Para o cargo de Agente de Manutenção (Servente):

- a) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;

- b) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- c) maior pontuação na prova de Matemática;
- d) maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais;
- e) maior idade.

8.2 Persistindo o empate, será realizado sorteio público, noticiado com antecedência de 03 (três) dias úteis, no site da FUNDATEC.

8.3 A Classificação Final deste Concurso Público implica a classificação dos candidatos aprovados na Prova Teórico-objetiva.

9. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

9.1 A aprovação e classificação no Concurso Público de que trata este Edital não assegura a nomeação do candidato, que somente será convocado para ingressar no Quadro Funcional do Município de Sarandi quando houver necessidade de preenchimento dos cargos disponíveis e possibilidade desse preenchimento, dados os limites da despesa pública.

9.2 A convocação dos aprovados e classificados no Concurso Público de que trata este Edital, que observará, obrigatoriamente, a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade. Findo esse prazo, o candidato perde o direito à nomeação. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Câmara de Sarandi, localizada na Avenida Sete de Setembro, 1790 – Bairro Centro – Sarandi/RS – CEP: 99560-000 – Telefone: (54) 3361-1911; (54) 3361-3007; (54) 3361-3931; (54) 3361-3888 – E-mail: camara@cmsarandi.rs.gov.br.

9.2.1 Os candidatos aprovados serão nomeados e regidos segundo as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, farão carreira nos termos da legislação municipal vigente, e serão filiados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

9.3 O candidato nomeado por Portaria deverá comparecer à Câmara Municipal de Sarandi, para tomar posse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos, e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:

- a) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
- b) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- c) Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pela Município de Sarandi;
- d) Certidão de quitação de obrigações eleitorais;
- e) Certidão de quitação de obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- f) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
- g) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- h) Laudo médico original ou cópia autenticada, relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença – CID (para as pessoas com deficiência), com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da nomeação.
- i) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3298/99;
- j) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 deste Edital para o cargo pretendido.
- k) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do Candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.

9.3.1 Os candidatos que concorrem à reserva de vagas para PcD, até 15 (quinze) dias após a sua nomeação, deverão apresentar laudo médico original informando a espécie e o grau/nível da deficiência, bem como sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) emitido nos últimos 90 (noventa) dias, contados da nomeação.

9.3.2 O laudo médico valerá somente para este concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias do documento.

9.3.3 O candidato PcD, após a nomeação e antes da posse, será submetido à análise de Comissão específica, que emitirá parecer fundamentado sobre o enquadramento ou não da qualificação da deficiência, e, sobre a compatibilidade ou não com as atribuições essenciais do cargo em concurso.

9.3.4 Somente poderão retornar para a Lista Geral de Classificação, os candidatos à reserva de vagas indeferidos pelas Comissões responsáveis pela avaliação, e que também possuem Classificação Geral quando da Classificação para Homologação do Concurso Público. Os demais candidatos serão excluídos do certame.

9.3.5 A inobservância do disposto nos subitens 9.3.1 e 9.3.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas e a exclusão do candidato no concurso, pelo não cumprimento de etapa obrigatória do concurso.

9.4 A responsabilidade pela realização dos exames admissionais se dará pelo candidato aprovado no Concurso.

9.5 O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional da Câmara de Sarandi poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, nesse caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso Público.

9.5.1 A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Concurso Público, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes e dele decorrentes.

9.6 Deferida a posse ao candidato, terá o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias para entrar no exercício do cargo, sob pena de serem tornadas sem efeito a nomeação e a posse, com perda de todos os direitos decorrentes do Concurso Público.

9.6.1 Os candidatos nomeados que tomarem posse e entrarem em exercício dos respectivos cargos somente se estabilizarão no Serviço Público Municipal após aprovação no período de estágio probatório de três anos, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho serão avaliados pela Comissão Permanente nos moldes previstos na Legislação vigente.

9.7 O período de validade estabelecido para este Concurso Público, considerada a possibilidade de sua prorrogação, gera para o Poder Legislativo Municipal a obrigatoriedade vinculante de aproveitar todos os candidatos aprovados, restringindo-se ao número de vagas, conforme consta nos quadros de cargos deste Edital, Item 1.1. Aos classificados que excedam o número de vagas, resta apenas a expectativa de convocação, no caso de surgimento de vagas.

9.8 O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso do Município de Sarandi em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

9.9 Fica assegurado aos candidatos aprovados em Concurso Público ainda em vigência a prevalência deles durante a validade do Concurso Público em relação aos aprovados do presente Concurso Público, se houver.

10. DA VALIDADE DO CONCURSO

10.1 O Concurso Público em pauta tem o prazo de validade de 02 (dois) anos, contado da publicação dos respectivos resultados finais, facultada a prorrogação desse prazo por uma vez, por igual período, a critério e conveniência do Poder Legislativo Municipal de Sarandi.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os Editais referentes ao Concurso Público serão divulgados e estarão disponíveis na Fundatec, na Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, em Porto Alegre/RS, e no site www.fundatec.org.br, bem como no painel de publicações do Câmara Municipal de Sarandi, sito à Avenida Sete de Setembro, nº 1790 – Bairro Centro – Sarandi/RS – CEP: 99560-000 – telefone: (54) 3361-1911; (54) 3361-3007; (54) 3361-3931; (54) 3361-3888 – E-mail: camara@cmsarandi.rs.gov.br.

11.2 A Fundatec encaminha ao candidato e-mails meramente informativos, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da Fundatec, www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

11.3 O candidato terá até 2 (dois) dias úteis, após a divulgação das Justificativas para manutenção/alteração dos resultados, para manifestação ou questionamento dos pareceres publicados.

11.4 Será disponibilizada a consulta das Grade de Respostas no site da Fundatec, www.fundatec.org.br, mediante interposição de CPF e senha, no prazo de 30 dias, após a publicação das Notas Preliminares.

11.5 As inscrições neste Concurso implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.

11.6 Os candidatos têm ciência que, por se tratar de um Concurso Público, os dados pessoais (nome e número de inscrição) e resultados também serão públicos.

11.7 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de Sarandi/RS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.8 A Câmara de Sarandi e a Fundatec não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público.

11.9 Qualquer ação judicial decorrente deste Concurso Público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Sarandi/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

11.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da Fundatec em conjunto com a Comissão de Concursos da Câmara Municipal de Sarandi.

11.11 O candidato deverá manter seu endereço atualizado perante a Fundatec enquanto estiver participando do Concurso Público, e até a Classificação Final do Resultado das Provas Teórico-Objetivas. Após, os candidatos classificados deverão manter os dados de contato atualizados perante o Município de Sarandi pelo e-mail camara@cmsarandi.rs.gov.br ou pelos telefones (54) 3361-1911; (54) 3361-3007; (54) 3361-3931; (54) 3361-3888. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

11.12 É responsabilidade exclusiva do candidato classificado manter atualizado o seu endereço no e-mail da Câmara Municipal de Sarandi.

11.13 A aprovação e classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. A Câmara de Sarandi reserva o direito de proceder as admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes ou que vierem a ser criadas, respeitando o prazo de vigência deste Concurso Público. Nos cargos em que há candidatos aprovados no Concurso Público anterior, em que o tempo de validade não tiver sido esgotado, haverá prevalência desses candidatos a serem chamados antes em relação aos candidatos classificados no presente Concurso Público.

11.14 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

11.15 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a Fundatec e a Câmara de Sarandi da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

11.16 A Fundatec não fornecerá aos candidatos aprovados atestado ou certificado de participação ou classificação no Concurso Público.

12. ANEXOS

Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – ATRIBUIÇÃO DE CARGOS;
- b) Anexo II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS;
- c) Anexo III – PROGRAMA E REFERÊNCIAS.

Sarandi/RS, 22 de fevereiro de 2017.

EDSON TADEU CEZIMBRA,

Presidente do Legislativo.

ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DE CARGOS**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO****1. PROCURADOR JURÍDICO**

Descrição Sumária: Acompanhamento, assessoramento jurídico.

Descrição Detalhada: Exarar pareceres sobre todos os projetos de lei de origens do executivo e do legislativo, projetos de decretos, projetos de resoluções, projeto de alterações da lei orgânica e/ou regimento interno; assessorar a elaboração dos atos da mesa; assessorar as comissões parlamentares permanentes e especiais; assessorar as comissões parlamentares de inquérito administrativo e sindicâncias; assessorar comissões de processo administrativo disciplinar, quando instaurado contra servidores da câmara; assessorar os vereadores na elaboração de proposições de sua competência, assessorar na elaboração da matéria prevista pela lei orgânica do município, que deva ser regulamentada; exarar parecer e desempenhar atividades na área jurídica a que for solicitada pela presidência, representar o poder legislativo em todas as tarefas jurídicas, administrativamente ou judicialmente; executar outras tarefas correlatas.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO**2. AGENTE LEGISLATIVO**

Descrição Sumária: Executar atividades administrativas em geral de baixa complexidade.

Descrição Detalhada: Realizar atividades em geral de aquisição, armazenamento e entrega de materiais; orientar a organização e a manutenção de fichários, arquivos e cadastro; proceder ao tombamento de bens; exercer as atividades de pagadoria no poder legislativo; elaborar agenda dos trabalhos, realizar tarefas burocráticas relativas ao setor em que trabalha; redigir correspondência, ordens de serviço, circulares, ofícios, portarias, requisição de diárias, veículos, redigir atas, trabalhos externos e outros documentos.

A) HABILIDADES: autocontrole e equilíbrio emocional, disciplina e responsabilidade, habilidade de adaptação de linguagem, boa comunicação oral e escrita, empatia e bom relacionamento interpessoal, apto a contornar situações adversas, saber trabalhar em equipe, capacidade de observação.

B) RESPONSABILIDADES: Materiais, documentos e informações.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU EM CURSO**3. AGENTE DE MANUTENÇÃO (SERVENTE)**

Descrição Sumária: Serviço de limpeza e conservação.

Descrição Detalhada: Executar serviços gerais necessários à manutenção e consertos de encanamentos, tubulações e outros condutos integrantes de instalações hidráulicas, sanitárias e de esgoto, bem como de seus equipamentos acessórios, executar reparos nas instalações e encanamentos de condutores de água e esgoto; efetuar a colocação de registros, torneiras, pias, caixas sanitárias; fazer controle permanente nas instalações com o objetivo de manter o funcionamento normal das mesmas, inspecionar, manter e conservar instalações elétricas; instalar microfones e estabelecer ligações dos mesmos, efetuar trocas de lâmpadas, bem como substituir os componentes avariados, ampliar e alterar instalações elétricas; executar pequenos reparos em paredes, pisos, janelas portas, como também, a conservação das instalações com ampliação da pintura e massa corrida; controlar o suprimento de materiais e equipamentos necessários ao desempenho das funções; solicitar os equipamentos necessários à execução do trabalho e zelar pela conservação dos mesmos, frequentar cursos de aperfeiçoamento, arruma banheiros e toaletes, limpando-os com água e sabão, detergentes e desinfetantes e reabastecendo-os de papel sanitário, toalhas e sabonetes, para conservá-los em condições de uso; Coleta o lixo dos depósitos, recolhendo-o em latões, para depositá-lo na lixeira; Pode ajudar na remoção ou arrumação de móveis ou utensílios; Limpa as áreas internas e externas da câmara municipal, varrendo-os, lavando-os ou encerando-os e passando aspirador de pó, para retirar poeira e detritos; Remove o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os com vasculhadores, flanelas ou vassouras apropriada, para conservar-lhes a boa aparência; Limpa utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano ou esponja embebidas em água e sabão ou outro meio adequado, para manter a boa aparência dos locais; demais tarefas correlatas.

ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS

Cargo	Componentes das Provas/ Caráter (*)	Nº de Questões	Pontos/ Questão	Nº mínimo de Pontos do total	Nº Pontos do total
Procurador Jurídico.	Conhecimentos Específicos (C)	20	2,50	60,00	100,00
	Língua Portuguesa (C)	10	2,50		
	Informática Básica (C)	05	2,50		
	Conhecimentos Gerais (C)	05	2,50		
Agente Legislativo.	Conhecimentos Específicos (C)	20	2,50	50,00	100,00
	Língua Portuguesa (C)	10	2,50		
	Informática Básica (C)	05	2,50		
	Conhecimentos Gerais (C)	05	2,50		
Agente de Manutenção (Servente)	Conhecimentos Específicos (C)	15	4,00	40,00	100,00
	Língua Portuguesa (C)	05	3,00		
	Matemática (C)	05	2,50		
	Conhecimentos Gerais (C)	05	2,50		

(*) Caráter: (C) Classificatório.

ANEXO III – PROGRAMA E REFERÊNCIAS

Observação1: Ressaltamos que os programas de referências anteriormente publicados não foram alterados.

Observação2: Em todas as provas, quando da citação de legislação, devem ser consideradas as alterações da legislação publicadas até a data do início das inscrições.

3.1. DISCIPLINAS**3.1.1. PORTUGUÊS****3.1.1.1. PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL ou EM ANDAMENTO (05 questões).**

Conteúdos:

- 1) compreensão e interpretação de texto;
- 2) coerência e coesão textual;
- 3) ortografia;
- 4) pontuação;
- 5) acentuação gráfica;
- 6) emprego da norma culta;
- 7) classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, verbo, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição;
- 8) concordância nominal e verbal;
- 9) regência nominal e verbal, crase;
- 10) análise sintática.

3.1.2. PORTUGUÊS**3.1.2.1. PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR (10 questões):**

Conteúdos:

- 1) Compreensão e interpretação de texto(s);
- 2) Ortografia oficial;
- 3) Acentuação gráfica;
- 4) Flexão nominal e verbal;
- 5) Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação;
- 6) Emprego de tempos e modos verbais;
- 7) Vozes do verbo;
- 8) Concordância nominal e verbal;
- 9) Emprego da crase;
- 10) Pontuação;
- 11) Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo;
- 12) Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal. Redação oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, correspondência oficial.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS DE PORTUGUES:

ALMEIDA, Nilson Teixeira de. Gramática da Língua Portuguesa para concursos, vestibulares, ENEM, colégios técnicos e militares. São Paulo: Saraiva, 2009.

BECHARA, Evanildo. Minidicionário da Língua Portuguesa. RJ: Editora Nova Fronteira, 2009.

CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. Gramática da língua portuguesa. 2ed. São Paulo: Scipione, 2004.
CEREJA, Wililian Roberto. MAGALHÃES, Thereza Cochar. Gramática Reflexiva–Texto, Semântica e Interação. São Paulo: Atual, 1999.

Dicionário da Língua Portuguesa comentado pelo Professor Pasquale. Barueri, SP: Gold Editora, 2009.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo Dicionário de Língua Portuguesa. 3 ed. Paraná: Positivo, 2006.
INFANTE, Ulisses; NICOLA, José De. Gramática Contemporânea da Língua Portuguesa. 15. ed. São Paulo: Scipione,

1997.

LUFT, Celso Pedro. ABC da Língua Culta. Organização e supervisão: Lya Luft. São Paulo: Globo, 2010. LUFT, Celso Pedro. Moderna Gramática Brasileira. Supervisão: Lya Luft. 2. Ed. SP: Globo, 2002. MESQUITA, Roberto Melo. Gramática da Língua Portuguesa. 6 ed. Editora Saraiva, 1997. ROSENTHAL, Marcelo. Gramática Para Concursos. 4. ed. RJ: Elsevier Editora LTDA.

3.1.3. MATEMÁTICA

3.1.3.1. PARA O CARGO DE AGENTE DE MANUTENÇÃO (servente) (05 questões)

Conteúdos:

- 1) Operações fundamentais;
- 2) Frações e Operações com frações;
- 3) Regra de três simples;
- 4) Juros simples;
- 5) Razão e proporção;
- 6) Unidades de comprimento, área e volume;
- 7) Porcentagem;
- 8) Geometria Plana;
- 9) Sistema de equações;
- 10) Resolução de Problemas;
- 11) Raciocínio Lógico.

SUGESTÃO DE BIBLIOGRÁFICA:

GARCIA, Wander. Raciocínio Lógico e Matemático para Concursos, Wander Garcia – Campinas, SP: Foco Jurídico, 2013.

3.1.4. CONHECIMENTOS GERAIS

3.1.4.1. PARA TODOS OS CARGOS (05 questões)

Conteúdos:

- 1) História do Município de Sarandi/RS: colonização, espaço geográfico, população, relevo, hidrografia, vegetação, clima, limites, dados históricos, primeiras autoridades, símbolos municipais, setores: primário, secundário e terciário;
- 2) Estado do Rio Grande do Sul: colonização, relevo, hidrografia, clima, vegetação, etnias formadoras, espaços geográficos;
- 3) rio-grandenses ilustres: José Mariano Da Rocha, Mario Quintana, Getúlio Vargas, Elis Regina, João Goulart, Rubem Berta, Assis Brasil, Antônio Jacó Renner;
- 4) primeiros habitantes, formação do Estado, Revolução Farroupilha (Guerra dos Farrapos), República Juliana, acontecimentos históricos, questão do Contestado. História do Brasil e atualidade e Atualidades relacionados ao Município de Sarandi/RS.

SUGESTÕES DE FONTES:

www.sarandi.rs.gov.br, www.rs.gov.br, www.brasil.gov.br.

3.1.5. CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA BÁSICA

3.1.5.1. CARGOS: AGENTE LEGISLATIVO E PROCURADOR JURÍDICO (05 questões)

Conteúdos:

- 1) Sistemas operacionais Windows: sistema de arquivos, utilização dos principais recursos, aplicativos e ferramentas;
- 2) Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint) e Libre Office (Calc, Write, Impress, Draw, Base): criação, edição, formatação, visualização e impressão de textos, planilhas e apresentações; uso de fórmulas, tabelas, imagens e gráficos, teclas de atalho;
- 3) correio eletrônico: envio e recebimento de e-mail (outlook), interface webmail, Internet e Intranet;
- 4) navegação e busca na Web: Mozilla Firefox, Google Chrome, Internet Explorer;
- 5) Segurança: softwares maliciosos; procedimentos e aplicativos de segurança; realização de cópias de segurança;
- 6) Visualizador/Impressão de arquivos: Adobe Acrobat Reader DC.

3.1.6. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**3.1.6.1. CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO (servente - 15 questões)**Conteúdos:

- 1) Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo.
- 2) Noções gerais sobre: limpeza e higiene em geral;
- 3) Saúde: riscos de contaminação (doenças);
- 4) Remoção de lixos e detritos.
- 5) Segurança e higiene do trabalho;
- 6) Noções básicas de preparação de alimentos;
- 7) Coleta e armazenamento e tipos de recipientes, coleta seletiva de lixo;
- 8) Materiais utilizados na limpeza em geral;
- 9) Guarda e conservação de Alimentos.
- 10) Controle de Estoque de Material de Limpeza e de cozinha;
- 11) Uso correto dos EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual);
- 12) Conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo.

3.1.6.2. CARGO: AGENTE LEGISLATIVO (20 questões)Conteúdos:

- 1) patrimônio público municipal, conservação, inventário e manutenção; concessão de bens e serviços públicos – Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;
 - 2) redação de correspondências e atos administrativos e outras atividades administrativas junto aos diversos órgãos da Administração Municipal e Poder Legislativo Municipal;
 - 3) normas de redação oficial, seguindo as regras do Manual de Redação da Presidência da República (www.planalto.gov.br/ccivi_03/manualRedPR2aEd.pdf); normas de tratamento em comunicações oficiais;
 - 4) manter-se informado acerca da legislação municipal vigente;
 - 5) conhecimentos acerca do relacionamento com os demais servidores públicos municipais, com autoridades municipais, com os municípios;
 - 6) conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo.
- MUNICÍPIO. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi/RS.
 - MUNICÍPIO. Lei Orgânica do Município de Sarandi/RS (<http://www.cmsarandi.rs.gov.br/files/LOM.pdf>).
 - MUNICÍPIO. Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Sarandi/RS (<http://www.cmsarandi.rs.gov.br/legisla%C3%A7%C3%A3o/regimento-interno.html>).

3.1.6.3 CARGO: PROCURADOR JURÍDICO (20 questões)

Conteúdos: Direito Administrativo: Conceito. Objeto. Fontes. Princípios Constitucionais. Poderes da Administração. Deveres. O uso e o abuso do poder. Organização administrativa brasileira. Da Organização Administrativa: Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, regulamentar, disciplinar e de polícia. Processo administrativo disciplinar. Do ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécie. Sanções penais. Peculiaridades e Interpretação dos Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Serviços delegados (concessões, permissões e autorizações), convênios e consórcios. Direitos e deveres. Responsabilidades. Direitos dos Usuários. Controle da administração pública: Controle interno. Controle externo, inclusive a cargo do Tribunal de Contas. Controle jurisdicional. Sistema de Contencioso administrativo e Sistema de jurisdição una. Instrumentos do controle jurisdicional. Investidura. Domínio Público: Bens públicos. Administração, utilização e alienação de bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração de bens públicos. Aquisição de bens pela administração. Responsabilidade Civil da Administração. Poder de polícia. Desapropriação. Lei de Improbidade Administrativa.

Direito Constitucional: Constituição: Conceito. Classificação das Constituições. Poder Constituinte Originário e Poder Constituinte Derivado: Características. Emenda à Constituição. Hierarquia das Normas Jurídicas. Princípio da Supremacia da Constituição. Revisão Constitucional. Controle de Constitucionalidade das Leis. Normas Constitucionais: Eficácia. Aplicabilidade. Interpretação. Integração. Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Da nacionalidade. Dos direitos políticos. Dos partidos políticos.

Princípios do Estado de Direito: legalidade, igualdade, controle judiciário. Garantias constitucionais: Conceito. Classificação. Mandado de Segurança. Direito de petição. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Federação: Soberania e autonomia do Estado Federal. Da Organização do Estado. Repartição de competências. Intervenção Federal nos Estados e nos Municípios. Divisão de poderes. A unidade do Poder Estatal. Princípios e normas da Administração Pública. Servidores Públicos. Da Organização dos Poderes. Poder Legislativo. Poder Judiciário. Poder Executivo. Funções Essenciais à Justiça. Direito Tributário: Conceito. Conteúdo. Natureza. Autonomia. Fontes. Relação com o Direito Financeiro. Sistema Constitucional Tributário: Princípios constitucionais do Direito Tributário. Limitações do Poder de Tributar. Competência tributária. Impostos da União, dos Estados e dos Municípios. Capacidade tributária. Legislação tributária: vigência no tempo e no espaço. Aplicação. Hermenêutica tributária. Interpretação e integração de legislação tributária no Código Tributário Nacional. Norma Tributária: Incidência. Vigência. Aplicação. Interpretação. Tributos: Conceito. Natureza Jurídica. Classificação. Espécies.

Direito Processual: Jurisdição: Conceito. Características. Poderes. Princípios. Espécies. Competência: Espécies. Modificações. Prevenção. Incompetência. Conflito de competência. Ação: Conceito. Natureza Jurídica. Condições. Classificação. Elementos. Cumulação de ações. Processos: Conceito. Espécies. Procedimento. Princípios. Pressupostos. Formação do Processo. Prazos: Conceito. Classificação. Princípios. Comunicação. Preclusão. Decadência. Sujeitos da Relação Processual: Das partes e dos procuradores. Do Juiz. Do Ministério Público. Dos Órgãos Auxiliares da Justiça. Sujeitos. Capacidade. Representação. Substituto processual. Litisconsórcio e suas espécies: Assistência. Intervenção de terceiros. Oposição. Nomeação à autoria. Denúnciação da lide. Chamamento ao processo. Dos Atos processuais: Forma, tempo e lugar. Teorias das Nulidades. Preclusão. Decadência. Do Procedimento Ordinário: Peculiaridades. Do Procedimento Sumário: Peculiaridades. Do Procedimento Sumaríssimo: Peculiaridades. Da Petição inicial: Conceito. Requisitos. Pedido. Juízo de Admissibilidade. Aditamento. Indeferimento. Do Pedido: Espécies. Modificação. Cumulação. Da Resposta do Réu: Contestação. Exceções. Reconvenção. Da Revelia: Conceito. Caracterização. Efeitos. Das providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. Da Antecipação da Tutela. Da Prova: Conceito. Modalidades. Princípios Gerais. Espécies. Objeto. Ônus. Valoração. Da Audiência de Instrução e Julgamento. Da Sentença. Da coisa Julgada. Dos Recursos: Conceito. Princípios. Fundamentos. Classificação. Pressupostos de Admissibilidade. Efeitos. Juízo de mérito. Apelação. Agravo de Instrumento. Agravo Retido. Recurso Extraordinário. Recurso Especial. Recurso Ordinário. Embargos de Declaração. Embargos Infringentes. Embargos de Divergência. Da Ação Rescisória. Das Nulidades. Do Processo de Execução: Pressupostos. Princípios. Espécies. Penhora. Avaliação. Arrematação. Incidentes. Da defesa dos Executados. Dos Embargos do Devedor: Natureza Jurídica. Procedimento. Dos Embargos de Terceiro: Natureza Jurídica. Legitimidade. Procedimento. Da Execução Fiscal (Lei nº 6.830/80 dívida ativa): características. Processamento. Da Ação Monitória. Do Processo Cautelar: Disposições Gerais. Poder Geral de Cautela. Requisitos para o deferimento da medida cautelar. Dos Procedimentos cautelares Específicos: Arresto. Sequestro. Busca e apreensão. Exibição. Produção antecipada de provas. Arrolamento de bens. Justificação. Protestos. Da ação de consignação em pagamento. Das ações possessórias. Da ação de Usucapião. Do Mandado de Segurança. Da Ação popular. Conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo.

- MUNICÍPIO. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi/RS.
- MUNICÍPIO. Lei Orgânica do Município de Sarandi/RS (<http://www.cmsarandi.rs.gov.br/files/LOM.pdf>).
- MUNICÍPIO. Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Sarandi/RS (<http://www.cmsarandi.rs.gov.br/legisla%C3%A7%C3%A3o/regimento-interno.html>).
- ESTADO. Constituição do Estado do Rio Grande do Sul (Títulos II, III, V, VI).
- BRASIL. Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
- BRASIL. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- BRASIL. Lei 4.320/1964 e alterações.
- BRASIL. Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).
- BRASIL. Lei Nº 13.105, DE 16 DE MARÇO DE 2015. (Novo Código de Processo Civil).